AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2025

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal para que, por meio da Secretaria competente, a necessidade de **realização da passagem do carro fumacê na comunidade da Faelba**.

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria competente, a necessidade de **realização da passagem do carro fumacê na comunidade da Faelba**.

Justificativa:

A presente solicitação tem como fundamento a necessidade urgente de intensificar as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya, doenças que configuram grave problema de saúde pública no Brasil e vêm apresentando aumento significativo de casos em diversas regiões.

Segundo o **Ministério da Saúde**, a utilização do fumacê (nebulização espacial) é recomendada em situações de surto ou iminência de epidemia, como medida complementar às ações de eliminação de criadouros e educação sanitária. A aplicação correta e periódica do inseticida contribui para a redução da população do vetor adulto, minimizando os riscos de transmissão viral.

A comunidade da Faelba tem registrado **alto índice de infestação de mosquitos** e relatos crescentes de moradores apresentando sintomas compatíveis com arboviroses, o que aumenta a preocupação com a saúde coletiva e a necessidade de intervenção imediata do poder público. Ressalta-se que a omissão frente a este cenário pode resultar em agravamento da situação epidemiológica local, com sobrecarga na rede de saúde e riscos à vida da população.

Diante do exposto, e considerando que compete ao Município desenvolver políticas de prevenção e controle de endemias, nos termos do art. 30, inciso VII, da **Constituição Federal**, indicamos a adoção desta providência como medida emergencial para garantir a proteção e o bem-estar da comunidade.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 02 de setembro de 2025.



TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador